







Edital SP-007/2019

O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8.447, de 03 de setembro de 2015, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de 1 (uma) vaga para os cargo de Assessor Administrativo e à formação de Cadastro Reserva a serem lotados de acordo com Anexo I, destinado à contratação de funcionários, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos** do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS.

- 1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- 2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais
- 1 (um) ano partir da publicação do resultado final no *site:* https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo, a critério do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS.
- 3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) fases:
 - 3.1. 1º Fase: Candidatura e Análise Curricular;
 - 3.2. 2ª Fase: Entrevista por Competências.
- 4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5. Estão aptos a participar do Processo de Seleção Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
 - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme Anexo I;
 - 5.5 Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III - DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 6. Consta do Anexo I, a distribuição dos cargos e das vagas.
- 7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, remuneração e cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I.**
- 8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria.
- 9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão contratados











pelo Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde — IBRACEDS, e uma vez classificados, serão lotados de acordo com Anexo I, nos ITEGO's e/ou COTEC's, obedecida a ordem de classificação. Todos os convocados serão contratados de acordo com a Lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada nos Anexos I, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do IBRACEDS.

CAPÍTULO IV - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 10. Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
- 11. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto nº 5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da CANDIDATURA, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças CID, a natureza e a descrição da deficiência, ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverão comprovar através de atestado médico, o tipo de deficiência de que é portador.
- 12. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, etapas e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos, em todas as fases.
- 13. Os candidatos deverão comparecer , no dia e local indicados no site do IBRACEDS, para a avaliação da equipe multiprofissional, munidos de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, em que fique atestada a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.
 - 13.2. Um profissional médico assessor ao certame apreciará o laudo médico e emitirá parecer sobre a adequação da deficiência e os requisitos para exercício do cargo e função a que se candidatou, podendo ser o candidato eliminado ou não a partir deste parecer.
 - 14. Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital, ou documentos complementares, ou não cumprirem o item anterior estarão eliminado do certame.
 - 15. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo, ou não reconhecidas, concorrerão em igualdade com os demais candidatos.
 - 16. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

CAPÍTULO V – 1º ETAPA: CANDIDATURA E ANÁLISE CURRICULAR

17. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições











- estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
- 18. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
- A candidatura deverá ser feita exclusivamente via internet, no site https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo, no período previsto no cronograma (ANEXO IV).
- 20. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da candidatura, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovada a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
- Sendo detectado, em qualquer momento, que o candidato não atende aos requisitos constantes no ANEXO I deste Edital, automaticamente estarão desclassificados do processo seletivo.
- 22. Não é permitido ao candidato a efetivação de concorrência em mais de um cargo e/ou processo seletivo concomitante.
- 23. As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.
- 24. A etapa de ANÁLISE CURRICULAR é de natureza eliminatória e classificatória, e será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO III deste chamamento e ainda de acordo com as seguintes regras:
 - 24.1Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 30 (trinta) pontos obtidos na análise curricular e /ou não ter o pré- requisito mínimo estipulado no Anexo III deste chamamento; Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo; Os candidatos apresentarão para Análise Curricular os comprovantes dos títulos e experiências, RG , comprovante de endereço e Certidão de Quitação Eleitoral, em formato PDF anexados no cadastro do currículo em um único arquivo;
 - 24.2 A FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA deverá ser preenchida, assinada e anexada em formato PDF de acordo com os documentos anexados no momento da candidatura conforme (Anexo II), serão desclassificados os candidatos que não enviarem a ficha.
 - 24.3 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme **Anexo III**, os quais deverão constar os títulos e experiências do candidato, devidamente comprovados.

- 24.4 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 24.5 Os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da carteira profissional, deverão ser através de **Contrato de Trabalho**, **Declarações**, contendo assinatura da autoridade que a fornece, e registro da função exercida, data de início e fim.

ly









- 24.6 Somente serão aceitos os documentos relacionados no **Anexo III**, observado o limite máximo de pontos definidos no referido anexo.
- 24.7 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de CANDIDATURA, estejam devidamente comprovadas.
- 24.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis anexados conforme previsto neste edital.
- 24.9 O resultado será divulgado no site_ https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo, na data prevista no cronograma

CAPÍTULO VI - 2º ETAPA - ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

- 25. A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS, é de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no Regulamento do IBRACEDS e está detalhada no ANEXO V deste Chamamento, e ainda compreenderá as seguintes regras:
 - 25.1 serão convocados para Entrevista por competência todos os candidatos classificados na etapa anterior;
 - 25.2 os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recursos para possíveis faltas.

CAPÍTULO VII- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 26. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos para todos os cargos.
- 27. Após a aplicação dos critérios de aprovação, os candidatos serão considerados classificados ou desclassificados.
- 28. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
 - 28.1 Comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - 28.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 29. Estarão eliminados, o candidato que:
- 29.1. Não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso inscrito como deficiente;
- 29.2. Como deficientes, tiver sua deficiência reconhecida pelo parecer do médico assessor do certame como incompatível com o cargo/função;
- 29.3. Os candidatos que não realizaram a candidatura no site ;
- 29.4. Caso fique comprovada a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga;
- 29.5. Não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste Edital;
- 29.6. Não cumprir as situações previstas neste Edital;
- 29.7. Não anexar a Ficha Informativa de Títulos e Experiências;
- 29.8. Não anexar a documentação comprobatória exigida nos itens; 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, deste Edital.











- 30. O resultado final será divulgado no site_ https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo, em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 31. A convocação para início do processo admissional será publicada no site https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo.
- 32. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após convocação, sob pena de perda da vaga.
- 33. São condições para a contratação:
 - 33.1 Ter sido aprovado neste processo de seleção;
 - 33.2 Apresentar a documentação original comprobatória prevista no Anexo I;
 - 33.3 Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
 - 33.4 Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional ASO, a exercer as funções que dele serão exigidas;
 - 33.5 A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS.
- 34. A aprovação e classificação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a exclusivo interesse e conveniência do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- 35. O prazo de interposição de recurso está descrito no cronograma (anexo IV)
- 36. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 37. Clicar no https://www.ibraceds.org.br/, em Processos Seletivos em andamento faça login para se candidatar vagas clique para ver mais detalhes (no edital ao qual se inscreveu) link para interposição e recurso, preencha. O candidato deverá:
 - **37.1.** Indicar no campo próprio o tipo e a ETAPA de interposição;
 - **37.2.** Apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso;
 - **37.3.** Certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos necessários;
 - **37.4.** Enviar pelo site no campo interposição de recurso.
- 38. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 39. Será negado conhecimento ao recurso que estiver fora das regras estabelecidas em Edital.
- 40. **O Departamento de Recursos Humanos** não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 41. A decisão dos recursos será publicada no site www.ibraceds.org.br/processoseletivo, nas datas estabelecidas no cronograma deste

my









Edital.

- 42. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 43. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 44. A INSCRIÇÃO do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção Pública, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua CANDIDATURA, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 45.A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da CANDIDATURA, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
- 46.Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
- 47. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 48. Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS,** divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no site <u>www.ibraceds.com.br/processoseletivo</u>
- 49.Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 50.Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS**, de acordo com as suas atribuições.
- 51.Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde IBRACEDS, no site www.ibraceds/processoseletivo

Listagem dos anexos:

ANEXO I – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;

ANEXO II - FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;

ANEXO III - ANALISE CURRICULAR - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO;

ANEXO V - ATRIBUÍÇÕES PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

Goiânia - GO, 05 de dezembro de 2019.

Kely Vieira Nachreiner Gerente de Recursos Humanos IBRACEDS

Comissão do Processo de Seleção de Pessoas

Departamento de Recursos Humanos

Lu









ANEXO I - EDITAL SP 007/2019

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS SARAH LUÍSA LEMOS DE OLIVEIRA **KUBITSCHECK DE OLIVEIRA**

Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE
1	Assessor Administrativo	finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados.	Graduação Superior , conhecimento na area Administrativa, Financeira e Recursos Humanos . Pacote office. Pro atividade, Trabalho em Equipe, Criatividade, Ética, Comprometimento e Relacionamento Interpessoal/ Controle interno Administrativo. Experiência mínima de 6 meses .	1	44h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	3.265,00





006/2019



ANEXO II EDITAL SP 007/2019

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

Nome do Candidato:

Cargo:_______Nº da(s) Vaga(s): ______

À Área de Recursos Humanos do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS, por meio do processo seletivo do Edital número

o Processo qualificaçõe	vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o Seletivo, venho apresentar documentos que atestam minhas es, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme o referido Edital.					
documento	CLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos os que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única lidade como candidato.					
ato da car	ficha com a numeração dos documentos comprobatórios anexados no ndidatura em formato PDF de acordo com a seguinte ordem abaixo Iumerar o documento de acordo com o número de ordem especificado					
ORDEM	ORDEM TÍTULO (Especificar)					

Lu





Os documen	tos não relacionados neste anexo não serão pontuados.
	, GO,dede 2019.
resente fich	a os devidos fins, que as informações e documentos elencados na na são verdadeiros e assumo o compromisso de apresentar, quando s comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisque falsas.
	Candidato





CANDIDATO:



ANEXO III - EDITAL SP 007/2019

ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

CPF:		Nº da Vaga:					
CARG	D:	CIDADE:					
** O c	ado e estará eliminado.	vante que atenda aos requisitos exigidos r	não terá seu	currículo			
	PARÂMETR	RO PARA ANALISE CURRICULAR		HONE E			
TEM	Título/Experiência	Pontos por títulos	Pontuação Máxima	Resultado			
А	Certificado de Especialista reconhecido pelo MEC – carga horária mínima 360 h.	03 (Para cada título)	06				
В	Diploma de Graduação (Bacharel, Licenciatura ou Tecnólogo) de conclusão de curso na área de atuação escolhido.	02 (Para cada título)	04				
С	Experiência profissional na área profissional própria a que concorre.	05 (Para cada ano de experiência)	35				
D	Experiência profissional em outras áeras	02 (Para cada ano de experiência)	10				
E	Cursos de formação e/ou aprimoramento diversos	01 (Para cada cada curso)	05				
TOTAL			60				

DC1	DC2	NDC	NFC

LEGENDA:

DC1: O Candidato não apresentou a experiência solicitada, conforme solicitado no anexo I do Edita	DC1:	00	Candidato	não apres	sentou a	experiência	solicitada,	conforme	solicitado n	o anexo l	do Edita
---	------	----	-----------	-----------	----------	-------------	-------------	----------	--------------	-----------	----------

- DC2 : O Candidato não apresentou a formação e/ou requisitos, conforme solicitado no anexo I do Edital.
- NDC: O Candidato não apresentou a documentação comprobatória, conforme solicitada no Edital .
- NFC: O Candidato não anexou a ficha Informativa de Títulos e Experiências , conforme caracterizado no anexo II do Edital

Assinatura do Analisador:	







ANEXO IV- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO- EDITAL SP 007/2019

	CRONOGRAMA EDITAL 006/2019					
DATA	DATA ATIVIDADE					
28/11/2019	Publicação do Edital de Abertura	Diário Oficial				
05/12/2019	Plublicação do Edital	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo				
06/12/2019 À 13/12/2019	Período de Incrição.	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo				
16/12/2019	Publicação Resultado Preliminar 1ª Etapa	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo				
16/12/2019	Início do prazo para interposição de Recurso	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo				
18/12/2019	Final do Prazo para interposição de Recurso	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo				
19/12/2019	Chamamento para Entrevista	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo				
20/12/2019	Entrevista por Competências	Local: R. Dom Emanuel, 441-613 - Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, <u>Telefone</u> : (62) 3362-5800				
23/12/2019	Resutado Final	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo				

As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis de sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site www.ibraceds.com.br/processoseletivo









ANEXO V- ATRIBUÍÇÕES PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS- EDITAL SP 007/2019

	CRITÉRIOS	PESO MÁXIMO	
	HABILIDADE PARA DESENVOLVER COMUNICAÇÃO	3,0	
	HABILIDADE PARA TRABALHAR COM FOCO NOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	3,0	
	INICIATIVA	1,5	
ES	TOMADA DE DECISÃO	1,5	
HABILIDADES	CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1,5	
НАВ	HABILIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	1,5	
	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	3,0	
	ÉTICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	3,0	
	LIDERANÇA	3,0	
	INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	3,0	
	CLAREZA PARA SE EXPRESSAR	3,0	
	OBJETIVIDADE	3,0	
CONHECIMENTOS	CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA ESPECÍFICA	10,0	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40,0	

